



**EDITAL Nº. 01 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.**  
**CAMPUS DE BONITO**  
**COMISSÃO ESPECIAL**  
**CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO**

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS DE BONITO instituída pela Instrução de Serviço nº 66/2015 da Escola de Administração e Negócios (ESAN) da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital PREG nº 121/2015, na Lei nº 8.745/1993, na Lei 9.849/1999; Resolução COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**.

**1. INSTITUTO/CENTRO/CAMPUS/FACULDADE, ÁREA/SUBÁREA, CARGA HORÁRIA, CLASSE E DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO:**

<b>CENTRO / CAMPUS</b>	<b>ÁREA / SUBÁREA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CLASSE</b>	<b>DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO</b>
<b>BONITO/MS</b>					
CPBO	Administração / setores específicos	40	01	Auxiliar, nível I, com mestrado	31/12/2015

**2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:**

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE)
- b) Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) (para brasileiros);
- d) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- f) Curriculum vitae com os comprovantes correspondentes;



**g) Formação Exigida (Requisitos):**

- **Graduação em Administração ou outra área das Ciências Sociais Aplicadas ou das Ciências Humanas**
- **Especialização, Mestrado e/ou Doutorado em qualquer área**

h) Para candidatos **com Especialização**: diploma de graduação, título de mestre ou doutor, ou certificado de pós-graduação **lato sensu** e histórico escolar ou comprovante de obtenção de créditos em cursos de pós-graduação **stricto sensu**;

- O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau.

2.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

2.3 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

**2.4 Caso não haja candidato inscrito com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas neste Edital.**

2.5 Não serão aceitos documentos transmitidos via fax.

2.6 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria do Campus de Bonito.

2.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

2.8 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

### **3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:**

Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou



- científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
  - caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
  - caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
  - caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;
  - ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24(vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.

#### **4. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

4.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia 06 e 07 de outubro de 2015 para candidatos com a titulação de mestrado, na Secretaria do Campus de Bonito das 7h às 11h e das 13h às 17h.

**4.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia 08 de outubro candidatos com titulação de especialista;**

**4.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se no período de 09 de outubro, candidatos com titulação de graduação;**

4.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

4.6 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições no dia 09 de outubro na Secretaria do Centro/Campus.

#### **5. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:**

5.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

5.2 – A relação dos candidatos, data e horários da prova escrita serão divulgados no **dia 09 de outubro, na Secretaria do Campus de Bonito.**

5.3 – **O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 8:00 horas do dia 15 de outubro no Campus de Bonito.** Depois do sorteio, o(s) candidatos terá(ão) 1 hora para consultas. A aplicação da prova escrita iniciar-se-á 60 minutos após o sorteio dos temas;

5.4 – **A prova didática será realizada no dia 16 de outubro a partir das 8:30 horas;**



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



5.5 – A Ata com o resultado final será divulgada pela Secretaria do Campus de Bonito, após o término dos trabalhos da seleção.

## 6. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

**Empreendedorismo:** Características do empreendedor: Habilidades; Competências; Conhecimentos; Criatividade; Visão de negócio; Plano de Negócios.

**Técnicas de Negociação:** Elementos presentes em uma Negociação. Fatores que influenciam as Negociações. Negociação Distributiva e Interativa. Etapas de uma Negociação.

## 7. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

DE ANDRADE, Rui Otávio B.; et al. **Princípios de Negociação:** Ferramentas e Gestão. São Paulo: Atlas, 2004.

DORNELAS José Carlos Assis. **Empreendedorismo:** transformando idéias em negócios. Campos, Rio de Janeiro, 2001.

DORNELAS José Carlos Assis. **Plano de negócios seu guia definitivo:** o passo a passo para você planejar e criar um negócio de sucesso. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

FERREIRA, Gonzaga. **Negociação:** como usar a inteligência e a racionalidade. São Paulo: Atlas, 2008.

Bonito/MS, 28 de setembro de 2015.

Profa Dra. Caroline P. Spanhol Finocchio  
Presidente da Comissão Especial

Prof.Dr. Adriano Viana Bednaski  
Membro

Prof. Dr. Noslin de Paula Almeida  
Membro

Téc.Adm. Carmen Reis Zavala  
Membro